



ATA DA 103ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DAS ÁREAS ACADÊMICAS – IFG – Câmpus Jataí

Ata da **centésima terceira** reunião (extraordinária) do Conselho Departamental das Áreas Acadêmicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Jataí, realizada em **doze de junho de dois mil e vinte**, sob a presidência do professor **Manoel Napoleão Alves de Oliveira**. A reunião teve início às **oito horas e quarenta e um minutos**, na plataforma google meet (link da reunião meet.google.com/cfs-pbui-qvw), com a seguinte pauta: 1. Aprovação da ata da 102ª reunião; 2. Processo de pedido de prorrogação de licença para capacitação de interesse da profa. Andrea Carta de Miranda Pita; Relatoria: prof. Paulo Henrique de Souza; 3. Outros. A reunião contou com a presença **dos/as** **conselheiros/as servidores/as: Kennya Resende Mendonça** (Coordenadora do Curso Técnico em Eletrotécnica); **Felipe Guimarães Maciel** (Coordenador de EAD); **Mariane Dias Silva** (Coordenadora do Curso Técnico em Secretariado (EJA)); **Caroline Duarte A. Gentil** (Coordenadora do Curso Superior de Engenharia Civil); **Rodrigo Ferreira Marinho** (Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Física); **Angelita Duarte da Silva** (Representante do Curso Técnico em Secretariado - EJA); **Elenilson Vargas Fortes** (Representante do Curso Superior de Licenciatura em Física); **Paulo Henrique de Souza** (Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação); **Tiago Romeiro de Jesus** (Coordenador do Curso Superior de Engenharia Elétrica); **Patrícia Tinoco Santos** (Coordenadora Acadêmica) e **André Luiz Silva Pereira** (Representante do Curso Superior de Engenharia Elétrica). Justificaram ausência os conselheiros servidores: **Ruberley Rodrigues de Souza** (Representante dos professores dos Cursos de Pós-Graduação) e **Murilo de Assis Silva** (Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas). Justificou ausência o conselheiro discente do curso de Licenciatura em Física, **Gabriel de Jesus Ogregon**. Os demais conselheiros não compareceram. O presidente iniciou sua fala solicitando o registro da frequência dos presentes no chat. A reunião não foi gravada. O presidente Manoel consultou os conselheiros quanto a continuidade da reunião, dada a quantidade de participantes (12 pessoas presentes), lembrando que em outras reuniões já haviam sido discutidas questões referentes ao quórum das reuniões do Conselho Departamental. Os conselheiros presentes concordaram com a continuidade da reunião. Passou a discussão do primeiro ponto de pauta. 1. **Aprovação da ata da 102ª reunião**: A ata foi apresentada e colocada em votação. Em regime de votação, a ata foi aprovada por unanimidade. Passou-se ao segundo ponto de pauta: 2. **Processo de pedido de prorrogação de licença para capacitação de interesse da profa. Andrea Carla de Miranda Pita; Relatoria: prof. Paulo Henrique de Souza (processo nº 23744.000448/2020-87)**: O relator, Paulo Henrique de Souza, apresentou o processo referenciando-o a Resolução nº 11, de 20 de dezembro de 2011, onde os artigos 19 a 21 tratam da prorrogação do afastamento de servidores. O relator apresentou seu parecer considerando os seguintes itens: Primeiro, o descumprimento da requerente quanto ao prazo mínimo de 60 dias para protocolar a solicitação de afastamento, a serem contados retroativos ao final do período de afastamento, justificado por uma interpretação errada feita pela requerente quanto a data que deveria ser utilizada como referência para a contagem de tal prazo, e devido aos novos afazeres assumidos por ela nesse período de isolamento, devido a pandemia da COVID-19; Segundo, a requerente não apresentou no requerimento endereçada ao Reitor do IFG aspectos que justificaram a não conclusão do doutorado no tempo previsto, nem uma previsão de conclusão, porém, no documento elaborado pelo orientador podem ser identificados esses pontos; Terceiro, no processo não consta o formulário próprio para solicitação de prorrogação de afastamento, nem o cronograma das atividades a serem desenvolvidas durante a prorrogação. O relator, considerando que a Diretoria de Pós-Graduação tem acompanhado o afastamento e atesta que a requerente encontra-se em situação regular com suas obrigações e compromissos, sendo assim favorável à solicitação da requerente, que a Diretoria informou que a documentação do processo está correta, que as justificativas da servidora foram aceitas pela PROPPG, como indicado no despacho do Diretor, que o objeto de pesquisa necessita de maior tempo para conclusão do trabalho, e que não há prejuízo as aulas da referida professora, tendo em vista o contrato do professor substituto, apresentou parecer favorável aos 12 meses de afastamento da requerente. O relator reafirma, entretanto, que apensar da PROPPG afirmar que a documentação está correta, não houve a anexação dos documentos comentados acima no processo. O presidente abriu a palavra aos conselheiros. O conselheiro Tiago questionou o presidente se há previsão de novas vagas para afastamento para pós-graduação, e o presidente informou que existe uma portaria em vigor proibindo a contratação de servidores substitutos o que inviabiliza a possibilidade desses afastamentos por tempo indeterminado, mas que no caso da professora Andrea, já existe um professor que a substitui, e que o contrato dele ainda pode ser renovado. A conselheira Caroline disse não parecer robusta as justificativas apresentadas pela requerente, e que a aprovação da prorrogação do seu afastamento seria injusto com outros colegas que em momentos anteriores solicitaram tal prorrogação e tiveram seus pedidos negados. O conselheiro Felipe questionou o relator se os documentos faltantes são essenciais ao processo. O relator afirmou que compromete a análise dos conselheiros, e completou sua fala pedindo cautela quanto as decisões desse caso, já que o encaminhamento de um parecer desfavorável ao pedido da requerente pode resultar em um encaminhamento de recurso contra a decisão do conselho departamental e na perda do prazo de renovação do contrato do professor que substitui a requerente. O conselheiro André afirmou que a falta de documentos e o descumprimento do prazo de abertura do processo impede que os conselheiros deem um parecer seguro quanto a solicitação da requerente. A conselheira Caroline afirma que a falta do cronograma de conclusão das atividades da qualificação compromete o processo em análise. O conselheiro Felipe afirma que nesse período de pandemia pode não ser possível o cumprimento do cronograma de execução das atividades de qualificação, e que tal conselho deve analisar os impactos que o afastamento da requerente trará para o câmpus e para sua vida particular, que o contexto da pandemia complica as análises, e que quanto a falta de justificativas por parte da requerente quanto aos motivos do atraso das atividades do doutorado, a servidora não apresentou as justificativas, mas seu orientador apresentou, e que tais justificativas são plausíveis. O conselheiro André discordou do professor Felipe afirmando que o cronograma é essencial nesse processo. A conselheira Kennya questionou o presidente se o contrato do professor que substitui a requente no câmpus já foi renovado, e o presidente respondeu que não, mas que ainda tem um prazo de aproximadamente 15 dias para fazê-lo. A conselheira Marliane pediu tratamento igual nas avaliações desse tipo de processo, que em outras situações avaliadas por esse conselho, outros pedidos de afastamento já foram recusados por falta de documentos que são exigidos na Resolução 11/2011. O relator Paulo afirma que as decisões do conselho departamental devem ser analisadas de acordo com as especificidades do processo. A fala do relator foi corroborada pela conselheira Patrícia. O conselheiro Elenilson afirmou que a requerente pediu a prorrogação porque de fato precisa dela, e que a pandemia pode ser usada como um argumento quanto as falhas no processo que estão sendo discutidas pelos conselheiros. A professora Kennya disse se sentir desconfortável em votar pela aprovação ou não da permanência do afastamento da requerente, pois a quantidade de conselheiros dessa reunião estava abaixo do habitual e que ela gostaria de ouvir outras opiniões. O presidente, ressaltando a complexidade do ponto de pauta, consultou os conselheiros quanto a proposta de reencaminhar o processo à PROPPG/IFG solicitando a informação da existência ou não do cronograma das atividades da professora Andrea Carla e, após obter essa resposta, remarcar outra reunião do conselho departamental para deliberar sobre o processo. A proposta foi aceita considerando 7 manifestações favoráveis, 1 manifestação contrária e com três abstenções. 3. **Outros**: O presidente relembrou os participantes que dia 16 de junho haverá a reunião ampliada, de forma remota, para aprovação das propostas para a **Minuta do Currículo Integrado** (GT5) e questionou se poderia ser marcada para dia 23 de junho nova reunião para continuidade das discussões e inserção dos tópicos tratados pelo GT3. A proposta foi aceita por unanimidade. Passando para o próximo item de discussão, o conselheiro Elenilson relembrou os demais conselheiros que a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação está fazendo consultas públicas para as **Políticas de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação**, passíveis de envio de contribuições até **13/06/2020**. Elenilson apresentou ao grupo seu descontentamento quanto a minuta de Alteração da Resolução nº 11/2011, especificamente sobre o Art. 8 que trata dos critérios para realização de estágio pós-doutoral, pois, segundo ele, o IFG não deve excluir os candidatos do processo seletivo para afastamento usando critérios como o de realização de estágio pós-doutoral na mesma região metropolitana de domicílio e/ou exercício do servidor, e/ou realizar o estágio na mesma instituição que cursou o mestrado e/ou doutorado, ainda segundo o conselheiro, tais critérios não deveriam ser levados em conta dada a comprovação da excelência da instituição de interesse para cumprimento do estágio e as especificidades dos campos de pesquisa. Juntamente com o professor e conselheiro Felipe Guimarães, o conselheiro Elenilson se manifestou, utilizando os canais de consulta pública da referida minuta, propondo a supressão dos parágrafos do artigo que tratam desses critérios. Passando para o próximo item de discussão, o presidente informou, diante da manifestação de descontentamento dos conselheiros na última reunião do conselho departamental quanto a insuficiência de informações institucionais extra câmpus repassadas à comunidade acadêmica nesse período de suspensão do calendário acadêmico, que dia 10/06/2020 foi encaminhado um e-mail a todos os servidores lotados no Departamento de Áreas Acadêmicas-DAA do Câmpus Jataí, a fim de tornarem públicos alguns possíveis encaminhamentos dos próximos dias no âmbito institucional. No referido e-mail são relatadas as ações tomadas nos âmbitos da Câmara de Ensino, Colégio de Dirigentes e CONEPEX, que nortearão a PROEN na elaboração de um documento em que o DAA possa se basear para se preparar para um futuro retorno do calendário acadêmico. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e cinquenta minutos e eu, Patrícia Tinoco Santos, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos membros presentes na reunião.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Patricia Tinoco Santos**, COORDENADOR - FG1 - JAT-CA, em 12/02/2021 09:18:38.
- **Manoel Napoleao Alves de Oliveira**, CHEFE - SUB-CHEFIA - JAT-DAA, em 12/02/2021 09:47:02.
- **Paulo Henrique de Souza**, COORDENADOR - FUC1 - JAT-CPG, em 12/02/2021 10:19:30.
- **Rodrigo Ferreira Marinho**, COORDENADOR DE CURSO - SUB-CHEFIA - JAT-CCSLFI, em 12/02/2021 10:34:17.
- **Caroline Duarte Alves Gentil**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 12/02/2021 12:36:22.
- **Tiago Romeiro de Jesus**, COORDENADOR - FUC1 - JAT-CCTBEE, em 12/02/2021 13:38:38.
- **Elenilson de Vargas Fortes**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 18/02/2021 16:42:02.
- **Kennya Resende Mendonca**, COORDENADOR - FUC1 - JAT-CCTIET, em 18/02/2021 17:56:09.
- **Mariane Dias Silva**, COORDENADOR - FUC1 - JAT-CCTISE, em 18/02/2021 18:23:14.
- **Angelita Duarte da Silva**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 23/02/2021 16:10:30.
- **Felippe Guimaraes Maciel**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 25/02/2021 15:23:50.
- **Andre Luiz Silva Pereira**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 25/02/2021 15:25:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 130757

Código de Autenticação: ddb34c774



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua Maria Vieira Cunha, nº 775, Residencial Flamboyant, JATAÍ / GO, CEP 75804-714
Sem Telefones cadastrados